



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

fl. n.º

16
Opulência
Andréia Vieira Guerra
Reg. 3780
Chefe de Unidade
UCPISUPCOL

Processo n.º: **A-001131/2013 – V2**
Interessado: **Rafael Augusto de Outeiro Rigo**
Assunto: **Certidão de Acervo Técnico - CAT**

A CEEA

Histórico:

Trata-se o presente processo de solicitação de Certidão de Acervo técnico - CAT, conforme disposto na resolução n.º 1025 de 2009 do Confea para o Técnico em Agrimensura Rafael Augusto de Outeiro Rigo - Crea 5069136062/SP, conforme documentos apresentados nos autos do processo A-001131/2013 – V2;

- 1) Quanto à documentação apresentada pelo requerente para este fim, destacamos os seguintes:
 - a. ART Registrada: n.º 92221220150616099 (fls.03 e 04) em 07/05/2015:
 - Responsável Técnico: Rafael Augusto de Outeiro Rigo, Título profissional: Técnico em Agrimensura, Empresa contratada: RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME;
 - Contratante: NESTLÉ BRASIL LTDA; Contrato: s/n/2015;
 - Celebrado em: 28/01/2015; Valor: R\$ 138.700,00;
 - Data de início: 22/02/2015; Previsão de Término: 11/05/2015; Finalidade: Cadastral;
 - Atividade Técnica: Levantamento Topográfico Planialtimétrico: 140.837,56 m² (cento e quarenta mil e oitocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).
 - Georreferenciamento: 1,00 (Unidade).
 - Anexação de Lote: 1,00 (Unidade);
 - Retificação de Áreas: 3,00 (Unidade);
 - Levantamento Topográfico Cadastral. 29.164,31 m² (Vinte e nove mil cento e sessenta e quatro metros quadrados e trinta e um decímetros quadrados);
 - Levantamento Topográfico Cadastral 25.460,91 m² (Vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados);
 - Levantamento Topográfico Cadastral 140.837,56 m² (cento e quarenta mil, e oitocentos e trinta e sete metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados);
 - b. Certidão emitida pelo **NESTLÉ BRASIL LTDA**, atestando os serviços realizados pelo profissional (fls.05 e 06);



fl. n.º 17
Andreia Vieira Guerra
Reg. 3780
Chefe de Unidade
MUNICÍPIO

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Processo n.º: **A-001131/2013 – V2**
Interessado: **Rafael Augusto de Outeiro Rigo**
Assunto: **Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Requerente portador das atribuições do Decreto 90.922/1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressaltando-se o disposto na Lei 7.270/1984 (fls.07);

Requerente sócio e responsável técnico da empresa **RIGO TOPOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** desde 11/09/2013, registrada no Crea-SP sob no 1930793 desde 11/09/2013, conforme relatório de resumo da empresa (fls.08).

Parecer e voto:

Considerando que aos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, instituídos pelo Decreto Federal de nº 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantidos pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, compete orientar e fiscalizar o exercício das profissões do engenheiro, do agrônomo, do geólogo, do meteorologista, do geógrafo, do tecnólogo e do técnico do 2º grau, com o fim de salvaguardar a sociedade;

Considerando que o profissional cumpriu o disposto na Resolução 1025/2009 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências. Considerando que o profissional se encontra devidamente registrado no Crea/SP, como Técnico em Agrimensura tendo suas atribuições dada pelo Decreto 90.922/1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressaltando-se o disposto na Lei 7.270/1984;

Considerando que o foram entregues os seguintes documentos: Atestado de Capacidade Técnica, Cópia da ART dos serviços e cópia do comprovante de pagamento da taxa de emissão de acervo técnico;

Considerando o atestado de capacidade técnica emitido pela **NESTLE BRASIL LTDA**, referente a serviços especializados para Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Georreferenciado da Unidade Nestlé Brasil LTDA Araraquara - SP, para fins de Regularização de Áreas Construídas e Perimetria. Execução de Levantamento Planialtimétrico Cadastral de Áreas Construídas Externas e Internas com todos os Níveis de Detalhamento, Guias, Boca de Leão, PVs, Postes, Lombadas, Placas de Sinalização, Faixas de Pedestres Árvores com todos os Diâmetros inclusive mudas, Muretas, Muro, Alambrados, Canaletas, Tanques - ETE, Piscinas, Quadras Esportivas, Quiosques, Caixa D'Água, Poço Artesiano e Cabine de Forças.

Considerando que os serviços executados estão de acordo com as atribuições do profissional acima identificado, dentro de sua específica área de atuação;

Considerando que o profissional cumpriu o disposto na Resolução 1025/2009 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnicas o Acervo Técnico Profissional e dá outras providências;



fl. n.º ¹⁸ *Guerra*
Francisco Vieira Guerra
Reg. 3780
Chefe de Unidade
TIC/PSI/PCOL

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

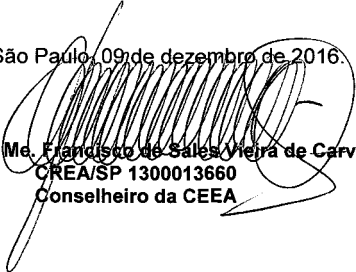
Processo nº: **A-001131/2013 – V2**
Interessado: **Rafael Augusto de Outeiro Rigo**
Assunto: **Certidão de Acervo Técnico - CAT**

Considerando que o profissional se encontra devidamente registrado no Crea/SP, como Técnico em Agrimensura tendo suas atribuições no Decreto 90.922/1985, circunscritas ao âmbito da Agrimensura, ressalvando-se o disposto na Lei 7.270/1984;

Considerando que a taxa para emissão de Certidão de Acervo Técnico foi paga.

Voto pela Emissão da CAT com registro de atestado para o Técnico em Agrimensura Rafael Augusto de Outeiro Rigo – Crea 5069136062/SP.

São Paulo, 09 de dezembro de 2016.


Eng. e Me. **Francisco de Sales Vieira de Carvalho**
CREA/SP 1300013660
Conselheiro da CEEA